

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA ADEQUAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO GOVERNADOR ALBERTO TAVARES SILVA – ALBERTÃO

Respostas às contribuições da Consulta Pública

Item	Documento	Contribuição	Resposta
1	Apresentação do projeto	Quero sugerir a instalação de uma cobertura completa nas arquibancadas e a extinção das torres de iluminação e a instalação de uma iluminação de led na própria cobertura direcionada para o campo, tal qual acontece nos estádios em todo o mundo, seria mais econômico e esteticamente mais bonito, e claro, uma iluminação pra arquibancada também.	Com relação à iluminação do campo, a Concessionária terá como obrigação garantir os parâmetros de iluminação do Campo exigidos pela Conmebol. Desde que se atenda tal exigência, a Concessionária terá liberdade para desenvolver a solução técnica que julgue mais vantajosa (manter as torres de iluminação, colocar iluminação pela cobertura, etc). Com relação à cobertura de toda a arquibancada, a versão disponibilizada em Consulta Pública não exige que seja executada pela Concessionária. Avaliaremos a inclusão dessa exigência na revisão da versão final.
2	Todos	Sou totalmente contra quaisquer forma de PARCERIA ,temos um GOVERNADOR que pode cuidar do Estado e de todos os espaços e responsabilidade. Chega de PRIVATICAÇÃO, chega de entregar o que é do POVO para OUTROS.	Agradecemos à contribuição.
3	Sugestão	No plano de reformulação do estádio, priorizem colocar uma pista de corrida nos padrões Olímpicos. Assim vai disponibilizar um local para treino e incentivo a futuros atletas olímpicos no estado.	Agradecemos à contribuição e avaliaremos a viabilidade de inclusão da pista no projeto na revisão para a versão definitiva.

4	Grupo1	<p>Não concordo com essa PPP. O próprio Estado pode fazer essa revitalização do Albertão sem intermediários privados, já que o dinheiro vem dos cofres públicos do Estado. Infelizmente esse governo que se diz de esquerda está agindo igual a extrema direita passando toda a gestão dos órgãos públicos à iniciativa privada, transferindo dinheiro público para órgãos privados que vão viver desse dinheiro por 35 anos e fazer pequenas modificações no estadio para dizer que fez alguma coisa, e estorquir a população com ingressos caros dos eventos que serão feitos. Esse governo ta dando orgulho aos neoliberais.</p>	Agradecemos à contribuição.
5	2.13 e 2.16 do Apêndice V do Caderno de Encargos	<p>No Apêndice V do Caderno de Encargos consta: "2.13 Mobiliário 2.13.2 ergonomicamente aceitáveis e confortáveis; e 2.16 Área Externa e Área de Convivência 2.16.1 Pavimentação nivelada; 2.16.2 Cercamento íntegro; 2.16.3 Mobiliário urbano e equipamentos de lazer íntegros"</p> <p>Conforme os itens acima é de suma importância que os mobiliários urbanos das dependências do estádio Albertão, bem como as áreas de convivência não apresentem somente ergonomia e conforto, mas também conforto térmico. É preciso compreender que a cidade de Teresina se encontra em uma área de extremo clima quente, segundo o plano de ação climática da cidade, e que portanto, é de suma importância que o mobiliário urbano e equipamentos de lazer sejam de materiais com alto calor específico, para que seja possível a convivência e a presença das pessoas nas dependências do estádio.</p>	Agradecemos à contribuição. Conforme lista de requerimentos, apêndice ao Caderno de Encargos, a concessionária possui obrigações de executar urbanização e paisagismo na área externa que gera o microclima confortável para os usuários. Adequaremos a redação para garantir que os materiais garantam o conforto térmico conforme sugerido.

6	Despesas acessórias	Ola! Projeto muito interessante, porém, fica algumas sugestões para trazer mais eficiencia e reduzir custos. Pode-se utilizar placas de produção de energia solar em várias partes da área total do estádio, inclusive nos anéis superiores do mesmo, se possível. Conseguiríamos também diminuir custos sobretudo após shows e eventos no gramado utilizando tipo de grama sintética que mais se assemelha a grama natural e que já é utilizada em alguns gramados pelo país, por último, podemos sugerir a utilização de catracas que tenha opção de reconhecimento facial.	Agradecemos à contribuição. Segue os seguintes esclarecimentos: 1. Com relação a instalação de painéis fotovoltaicos para geração de energia: O contrato não obriga, mas dá liberdade ao parceiro privado de implantá-los caso identifique como oportunidade para redução dos custos operacionais e/ou captura de receita. Espera-se dos interessados que montem seus planos de negócio considerando tais oportunidades e consigam apresentar propostas comerciais mais vantajosas do que os estudos referenciais. 2. Com relação ao gramado: As exigências quanto ao tipo de gramado foram elaboradas de forma a compatibilizar com as exigências da COMENBOL. 3. Com relação às catracas: A Concessionária deverá implantar sistema que cumpra os requisitos contratuais e legais quanto ao controle de acesso e catracas.
7	Projeto Arquitetônico	Incluir mais equipamentos esportivos como quadras de areia e pista de atletismo.	Agradecemos à contribuição e avaliaremos a viabilidade de inclusão dos equipamentos sugeridos no projeto na revisão para a versão definitiva.
8	22.7 / Edital	A redação do item 22.7 da minuta do edital diverge do previsto nos itens 21.2.1 e 22.1, que estabelecem que a Licitante Vencedora deve comprovar a constituição da Concessionária até 2 (dois) dias úteis antes da assinatura do contrato. Considerando a necessidade de coerência entre os prazos estipulados no edital, sugerimos que o item 22.7 e subsequentes sejam ajustados, substituindo o prazo atual de 15 dias úteis por 2 dias úteis, para fins de garantir a coerência entre as disposições do edital.	Agradecemos à contribuição. Adequaremos a redação das cláusulas apontadas para maior clareza.
9	17.4.2 / Edital	Visando evitar restrições indevidas ao universo de potenciais licitantes e observado o interesse público relacionado à ampla participação de proponentes ao certame, recomenda-se que seja acrescida disposição expressa de que, para fins de comprovação da qualificação técnica exigida pelo item 17.4.2 do Edital, o atestado	Agradecemos à contribuição. Avaliaremos a adequação da redação das cláusulas apontadas.

		poderá ser emitido em nome de sócio ou administrador da licitante.	
10	5.4 / Minuta do Contrato	<p>Há divergência entre a subcláusula 6.4 da minuta do contrato e o item 22.6 da minuta do edital no que se refere à integralização do capital social da Concessionária: A minuta do edital, em seu item 22.6, estabelece que o capital social subscrito deve ser de, no mínimo, 20% do valor do contrato, com integralização inicial correspondente a 2,5% deste valor. A minuta do contrato, na subcláusula 6.4, apresenta a disposição divergente, o que gera dúvidas quanto à correta aplicação das normas, além de possíveis riscos para a fluidez da futura execução contratual.</p> <p>Dessa forma, sugere-se que a subcláusula 6.4 da minuta do contrato seja ajustada para refletir exatamente as condições previstas na minuta do edital.</p>	Agradecemos à contribuição. Adequaremos a redação das cláusulas apontadas para maior clareza.
11	16.1 Minuta do Contrato	<p>O item 16 da minuta do contrato trata da fiscalização dos serviços, atribuindo essa responsabilidade ao Comitê de Monitoramento e Gestão, composto por quatro membros nomeados por Portaria emitida pelo órgão responsável pela gestão do Programa de PPP, conforme o Manual de Gestão de Contratos de Concessões e Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí. No entanto, a minuta de contrato não menciona a alocação dos custos relacionados à fiscalização.</p> <p>Considerando que o custo do Verificador Independente foi atribuído à Concessionária, sugerimos que seja incluído no contrato, de forma expressa, que eventuais custos de fiscalização serão arcados pelo Poder Concedente, a fim de que seja dada maior clareza sobre as responsabilidades financeiras das partes, evitando controvérsias com relação a este aspecto ao longo da efetiva execução do contrato.</p>	Agradecemos à contribuição. Adequaremos a redação das cláusulas apontadas para maior clareza.

<p>12</p>	<p>4.1 Anexo V</p>	<p>O item 4 do "Anexo V - Remuneração da Concessionária e Mecanismo de Pagamento" prevê que o Verificador Independente deverá encaminhar à Concessionária e ao Poder Concedente, até o 5º dia útil de cada mês, o Relatório de Desempenho, elaborado conforme o Anexo III - Indicadores de Desempenho. No entanto, o Anexo III, por seu item 2, estabelece que a avaliação do desempenho da Concessionária e a elaboração do Relatório de Desempenho devem ser realizadas semestralmente.</p> <p>Conforme estipulado, o Verificador Independente deverá elaborar o Relatório de Desempenho até o quinto dia útil a partir do 18º mês da emissão do TERI, avaliando detalhadamente os indicadores referentes aos 6 meses anteriores. Este processo deve ser repetido semestralmente, sempre com base na análise da documentação obtida junto à Concessionária e nas visitas técnicas realizadas.</p> <p>Diante dessa divergência, sugere-se a devida correção do Anexo V, a fim de assegurar a uniformidade no padrão de avaliação de desempenho da Concessionária e o adequado impacto do IDG em sua estrutura de remuneração.</p>	<p>Agradecemos à contribuição. Avaliaremos adequar a redação das cláusulas apontadas para maior clareza.</p>
<p>13</p>	<p>2.2 e 2.3 Anexo V</p>	<p>Recomenda-se que o compartilhamento sobre a receita acessória siga uma equação própria, descolada da contraprestação pública paga diretamente ao concessionário. Isto encoraja e incentiva o parceiro privado a procurar por um maior número de fontes de receitas, ampliando as possibilidades de utilização pública do equipamento e contribuindo com uma maior geração de receitas ao próprio poder concedente por conta da taxa de compartilhamento.</p>	<p>Agradecemos à contribuição. Analisaremos melhores formatos para o compartilhamento das receitas acessórias para a versão definitiva.</p>

<p>14</p>	<p>Caderno-2-Estudos-Economico-Financeiro_vCP-limpa.</p>	<p>No item 3.4.1.1, Custos com Pessoal, a Tabela 8 apresenta um quantitativo de 12 "Operários O&M", além de um Coordenador e um Supervisor de O&M. No nosso entendimento é de que todos os 12 operários tem por função serviços relacionados à manutenção e à limpeza do Estádio, já que não identificamos essas funções em nenhum outro capítulo do caderno em referência. Em relação à manutenção, somente foram identificados custos relativos a materiais e ferramentaria, sem qualquer menção à mão de obra. E em relação à limpeza, de forma similar, não identificamos mão de obra, mas apenas custos de coleta e destinação de resíduos produzidos no Estádio.</p> <p>E se nosso entendimento estiver correto (que os 12 operários teriam estas funções, manutenção e limpeza), consideramos que 12 profissionais de)&M não seriam suficientes para cumprir essas funções adequadamente. Como exemplo, para ilustrar esta percepção, está sendo considerada uma área de varrição de 15 mil m². Se for utilizarmos uma produtividade de 1500 m² por profissional de limpeza para varrição dessa área, seriam precisos 10 profissionais de limpeza para atender à demanda. Ou seja, somente a limpeza estaria consumindo 83% dos operários,</p> <p>Além disto, não identificamos custos relativos a profissionais que trabalhem nas bilheterias, na recepção e orientação do público ("stewards"), no estacionamento, entre outras áreas operacionais do Estádio.</p> <p>Em suma, nosso entendimento é de que o quadro operacional parece estar menor do que o necessário. Favor esclarecer se nosso entendimento está correto e, caso não esteja, como esses serviços estão sendo cumpridos no projeto.</p>	<p>Agradecemos à contribuição. Segue os seguintes esclarecimentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Efetivo: Como percebido, a equipe própria é majoritariamente ligada à limpeza, manutenção e conservação. Vamos esclarecer nos estudos o escopo desses profissionais e reavaliar a estimativa de pessoal frente à provocação de estar subavaliado. 2. Estacionamento: A premissa é de que haverá um operador terceiro para operar esse estacionamento. O percentual de resultado da operação a ser repassado para a Concessionária já considera que o resto ficará com o operador para que faça frente a custos operacionais, inclusive de funcionários. 3. Bilheteria: De forma análoga ao do estacionamento, considerou-se que a geração de receita com jogos e eventos já é "líquida" desses custos. Então, ainda que na prática venha a incorrer a depender do formato de exploração adotado, esses custos seriam cobertos por uma parcela de receita maior do evento e jogos. Como exemplo, temos as "utilidades": certamente os eventos e jogos geram consumo de água e energia, mas que deve ser reembolsado pelo organizador do evento pela premissa adotada.
------------------	--	---	--

<p>15</p>	<p>Caderno-2-Estudos-Economico-Financeiro_vCP-limpa.</p>	<p>No item 3.4.1.1, Custos com Pessoal, a Tabela 8 apresenta um quantitativo de 12 "Operários O&M", além de um Coordenador e um Supervisor de O&M. No nosso entendimento é de que todos os 12 operários tem por função serviços relacionados à manutenção e à limpeza do Estádio, já que não identificamos essas funções em nenhum outro capítulo do caderno em referência. Em relação à manutenção, somente foram identificados custos relativos a materiais e ferramentaria, sem qualquer menção à mão de obra. E em relação à limpeza, de forma similar, não identificamos mão de obra, mas apenas custos de coleta e destinação de resíduos produzidos no Estádio.</p> <p>E se nosso entendimento estiver correto (que os 12 operários teriam estas funções, manutenção e limpeza), consideramos que 12 profissionais de)&M não seriam suficientes para cumprir essas funções adequadamente. Como exemplo, para ilustrar esta percepção, está sendo considerada uma área de varrição de 15 mil m². Se for utilizarmos uma produtividade de 1500 m² por profissional de limpeza para varrição dessa área, seriam precisos 10 profissionais de limpeza para atender à demanda. Ou seja, somente a limpeza estaria consumindo 83% dos operários,</p> <p>Além disto, não identificamos custos relativos a profissionais que trabalhem nas bilheterias, na recepção e orientação do público ("stewards"), no estacionamento, entre outras áreas operacionais do Estádio.</p> <p>Em suma, nosso entendimento é de que o quadro operacional parece estar menor do que o necessário. Favor esclarecer se nosso entendimento está correto e, caso não esteja, como esses serviços estão sendo cumpridos no projeto.</p>	<p>Idem acima (contribuição repetida)</p>
------------------	--	---	---

<p>16</p>	<p>Caderno-2-Estudos-Economico-Financeiro_vCP-limpa.</p>	<p>No item 3.4.1.3.1 Vigilância patrimonial, Tabela 14, é apresentado o quantitativo de vigilantes por posto. Pelo que está descrito no parágrafo anterior à tabela, os serviços de vigilância são de 24 horas/dia. Nosso entendimento é que, portanto, a escala de trabalho de cada vigilante seria de 12x36 (diurno ou noturno). Se assim for, cada posto teria 12 horas. Isso faz com que cada turno tenha 2 vigilantes trabalhando em escala 12x36, e não somente um por turno, pois cada vigilante trabalha dia sim, dia não, de forma alternada.. Isso faria com que a quantidade de vigilantes seja duplicada do que está sendo apontado na tabela.</p> <p>Por outro lado, os custos dos postos parecem estar bem acima do custo real. Por exemplo, para uma escala 12x36, de 2a a Domingo, turno diurno, o Cadterc (www.compras.sp.gov.br) aponta um valor próximo de R\$15.200 para o posto diurno e R\$ 17.500 para o posto noturno, ou seja, bem abaixo do que está apontado no caderno em referência.</p> <p>Solicitamos esclarecimentos a respeito de nosso entendimento.</p>	<p>Agradecemos à contribuição. Cabe esclarecer que a premissa de quantitativo é que sejam 5 postos, sendo que 3 deles funcionam 24h/dia. Os valores unitários considerados são pelo posto e não pelo profissional que, como bem apontado demanda rodízio de vigilantes em turnos de 12 x 36 para manutenção do posto. Então, como exemplo, o posto do CCO (que é 24 x 7): manter aquele posto custa 51 mil reais por mês aproximadamente.</p>
------------------	--	---	---

17	ANEXO III - INDICADORES DE DESEMPENHO_vCP - limpa	<p>Entendemos que o INDICADOR DE UTILIZAÇÃO ESPORTIVA (IUE) não deveria ter sua pontuação relacionada ao total de jogos realizados no município de Teresina ao longo do período de análise. Isso porque esse total é uma variável não controlada pela Concessionária, já que nem todos os eventos não serão promovidos pelo Albertão. Mesmo que se queira e se faça o maior esforço possível para se trazer todos os eventos de futebol profissional para o Albertão, existem vários outros aspectos tais como custo de promoção do evento, data que se quer realizar, além dos desejos e interesses das equipes envolvidas com o jogo, o campeonato ao qual aquele evento faz parte, etc.</p> <p>E como a Concessionária só não será penalizada em caso de que pelo menos 60% dos jogos em Teresina sejam realizados no Albertão, entendemos que a referência para a pontuação não deveria ter essa natureza. Como sugestão, talvez possa se pensar em definir uma quantidade mínima de jogos profissionais por período, sendo que esse número seria definido de acordo com a realidade atual e com uma projeção futura, sendo que este índice poderia ser ajustado de forma ordinária, periodicamente, por exemplo, de 3 em 3 anos, quando o novo número sairia de uma concordância entre as partes, Concessionária e Poder Concedente.</p>	<p>Agradecemos à contribuição. A alternativa proposta na contribuição, de número absoluto de jogos, poderia ser inalcançável em um contexto de poucos jogos na cidade. Portanto, optou-se por um formato que avaliasse a quantidade relativa de jogos sediados no Albertão.</p>
----	--	---	---

<p>18</p>	<p>ANEXO III - INDICADORES DE DESEMPENHO_vCP - limpa</p>	<p>No item 2.1 INDICADORES DE NÍVEIS DE SERVIÇO (INS), mais especificamente no indicador 2.1.2 Limpeza e controle de pragas, entendemos que existe uma grande subjetividade na forma de aferição de alguns aspectos, tais como a questão da qualidade da limpeza dos sanitários, ou a identificação de odores desagradáveis. Uma vez que podem ser quantas aferições forem necessárias ou desejadas pelo VI, além de que elas podem ocorrer durante os horários de maior movimento, há ocasiões em que por mais que se tenha equipe disponível e atenta a prestar os serviços, não se consegue realizá-lo dentro do tempo requerido, principalmente quando há superlotação ou um fluxo muito intenso dentro dos sanitários públicos. Entendemos que esse tipo de aferição deva ser feita pela simples constatação da presença de equipes de limpeza previamente designadas para trabalhar nos eventos.</p> <p>Nossa observação tem o intuito de reduzir a subjetividade de análise de um serviço que é, por si só, muito subjetivo. Afinal, um determinado local pode ser considerado limpo para uns e sujo para outros. A qualidade da limpeza é de difícil mensuração e objetividade. É difícil se medir sujeira. E como existe o indicador de nível de satisfação dos usuários, entendemos que este indicador já carrega uma boa carga de subjetividade. E por isso, entendemos que não seria adequado ter outro indicador com o mesmo ou até maior carga de subjetividade.</p>	<p>Agradecemos à contribuição. Compreendemos as críticas ao formato e reconhecemos caber aprimoramentos a fim de se reduzir a subjetividade apontada. Vamos ajustar este aspecto na revisão da versão definitiva.</p>
<p>19</p>	<p>Caderno 1A - Estudo Técnico Operacional Demanda</p>	<p>A capacidade potencial para eventos e capacidade do estádio poderia ser revista. O dimensionamento prevê a mesma capacidade da arena Teresina Shopping, sendo que, por ser um estádio, teria potencial para atrair eventos de maior porte. A capacidade média de estádios como o Arena Corinthians, Arena Dunas, até mesmo o Pacaembú variam entre um mínimo de 40 a 80 mil pessoas. Para que o projeto desta PPP se torne mais atrativo para a iniciativa</p>	<p>Agradecemos à contribuição. Com relação a capacidade e uso para eventos, o parceiro privado terá liberdade de adequar a infraestrutura do equipamento e seu plano de negócios / operação de forma a atender o perfil de evento que julgue mais vantajoso. Os estudos técnicos consideraram eventos de menor porte frente as referências citadas na contribuição em seu caderno de demanda, mas são meramente referenciais.</p>

		privada, entende-se que a capacidade deveria dobrar de 20 mil para 40 mil pessoas.	
20	Estacionamento Caderno 1A - Estudo Técnico Operacional: Demanda	A quantidade de vagas previsto neste dimensionamento é insuficiente para a operação do equipamento. Veja que, o Arena Teresina Shopping com capacidade para atender a um público de 20 mil pessoas, ou seja, similar a capacidade do Estádio, possui 3.125 vagas, enquanto está sendo prevista para o estádio apenas 464 vagas. Para o público que vai em eventos e shows de grande magnitude, é importante possuir transporte público acessível, ou uma grande oferta de vagas de estacionamento. Além disso, o estacionamento tem grande potencial para a exploração comercial de receitas acessórias, e portanto careceria de uma revisão em seu dimensionamento para que o projeto se torne mais atrativo para o investidor privado.	Agradecemos à contribuição. Assim como no questionamento anterior, o parceiro privado terá liberdade de adequar o seu projeto de implantação para a quantidade de vagas que julgar adequado desde que atendendo ao mínimo estabelecido no Caderno de Encargos.

<p>21</p>	<p>Caderno 1A - Estudo Técnico Operacional: Demanda</p>	<p>Aqui gostaria de apontar diversos pontos acerca das premissas e da composição das receitas acessórias:</p> <p>1. JOGOS DE FUTEBOL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ticket médio muito otimista (22/pp, sendo que piauiense média é 11,8/pp) - Receita anual de 350 mil/ano nos 10 primeiros anos. Mas que poderia cair para 185 mil caso o ticket fosse o do campeonato piauiense <p>2. EVENTOS</p> <p>A premissa de capacidade de público de 20 mil pessoas sem oferta de estacionamento adequada e competindo com outros espaços da cidade não torna o estádio competitivo para atrair eventos de grande magnitude. Do jeito que foi concebido acaba havendo um potencial de canibalização com a Arena Teresina Shopping.</p> <p>3. ESTACIONAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - 464 vagas é insuficiente para movimentar eventos - Mesmo se esta premissa for mantida, o preço cobrado é baixo comparado à realidade de outros centros urbanos e em equipamentos onde a quantidade de vagas mais restrita <p>4. CENTRO COMERCIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - vacância muito otimista (30% 1o ano diminuindo para 10% no 4o ano.). Em geral, demora-se cerca de 5 anos para estabilizar a vacância e o mix de lojas em um centro comercial. Qual foi a referência que vocês utilizaram para compor este racional? - Sugere-se um ramp-up compatível com vacancia de 30% nos 5 primeiros anos e caindo para 15% depois nos anos subsequentes <p>5. NAMING RIGHTS</p> <ul style="list-style-type: none"> - A receita deste item está muito fora da realidade (R\$ 2 MM/ano). O próprio estudo fala que este tipo de contrato aconteceu depois de 8 a 10 anos da operação das arenas. Por que seria diferente com o Albertão? 	<p>Agradecemos à contribuição. Vamos reavaliar as premissas adotadas nos estudos frente às considerações apontadas.</p>
-----------	---	--	---

		<p>- A representatividade desta receita é o que está viabilizando o projeto</p>	
--	--	---	--

22	Compartilhamento de risco com o Poder Concedente	Considerando a quantidade de investimentos obrigatórios com foco em ações sociais (sem retorno financeiro) não seria mais adequado incluir um DCP (desconto equivalente à partilha de 20%) das receitas acessórias de forma gradativa e limitada?	Agradecemos à contribuição. Vamos avaliar adequação com a sugestão na revisão para versão definitiva do projeto.
23	Garantias	Considerando o modelo de parceria público-privada e a concessão por prazo limitado, com o retorno do equipamento ao Estado do Piauí, sugere-se que as garantias para financiamento sejam afiançadas por bens públicos, de modo a viabilizar a obtenção de empréstimos e financiamentos de longo prazo e maior vulto financeiro	Agradecemos à contribuição. Vamos avaliar adequação com a sugestão na revisão para versão definitiva do projeto.
24	Uso das áreas	Quais legislações estabelecem o uso permitido das áreas referentes ao objetivo concedido? Há restrições? Se sim, quais?	O uso permitido é regido pela legislação urbanística da cidade de Teresina, que deve ser observada pelo concessionário na elaboração de seu Plano de Intervenção.
25	Projeto arquitetônico	O projeto arquitetônico foi apresentado como um referencial, mas quais são os efetivos investimentos obrigatórios do projeto?	Durante o período de planejamento a Concessionária deverá elaborar o seu Plano de Intervenções com os projetos. Estes projetos deverão estar em conformidade com o exigido no Anexo IV - Caderno de Encargos, com especial destaque para a lista de requerimentos mínimos (Apêndice I) para que sejam aprovados pelo Poder Concedente.
26	ESG	Ao invés de definir uma solução de inclusão e retorno social (por meio do Programa Craques do Futuro), não seria mais efetivo definir critérios macro de ESG e permitir à Concessionária apresentar suas soluções dentro do Plano de Negócios?	Agradecemos à contribuição. Vamos avaliar adequação com a sugestão na revisão para versão definitiva do projeto.

27	IDG - Outros usos do espaço	Considerando o interesse apresentado em trazer maior número de ações de cunho social e de sustentabilidade para o Estádio Governador Alberto Tavares Silva (Albertão), sugere-se que seja estabelecido um critério único para ações de sustentabilidade e inclusão dentro do macrotema “Satisfação do Usuário”, o que possibilita maior flexibilidade à Concessionária para trazer em seu Plano de Negócios soluções inovadoras e de maior impacto social e ambiental.	Agradecemos à contribuição. Vamos avaliar adequação com a sugestão na revisão para versão definitiva do projeto.
28	Fórmula da Contraprestação Pecuniária	Considerando que a remuneração da concessionária é condicionada ao seu desempenho e que o Índice de Desempenho Geral (IDG) é focado nos serviços prestados aos usuários, sugere-se a retirada do IDG da fórmula do CPI (Contraprestação de Implementação) no cálculo de contraprestação pecuniária, mantendo a possibilidade de desconto apenas na CPO (Contraprestação de Operação).	Agradecemos à contribuição. Vamos avaliar adequação com a sugestão na revisão para versão definitiva do projeto.
29	Eventos	Qual o quantitativo de público considerado para os eventos de pequeno, médio e grande porte?	Segue abaixo as definições de classificação eventos por porte assumidas no Caderno de Demanda do EVTEA: 1. Grande Porte: Público superior a 20 mil pessoas; 2. Médio Porte: Público entre 10 mil e 20 ml pessoas; 3. Pequeno Porte: Público inferior a 10 mil pessoas.
30	Bilheteria de futebol/eventos	Considerando que a remuneração da Concessionária de um Estádio de Futebol é regularmente baseada pelo aluguel do espaço para shows e eventos (e não por percentual de bilheteria), não seria mais correto definir valores mínimos de aluguel ao invés de um percentual para balizar a contraprestação?	Caberá à Concessionária definir sua política de preços e formatos de contrato. O EVTEA considerou, para efeitos de estimativa de receitas e memória de cálculo, a abordagem baseada em percentual de bilheteria.

Monique de Menezes Urra

Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC/SEAD-PI

